



PARECER CONTROLE INTERNO

Procedimento Administrativo de Licitação Nº 6/2023-00036.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL, ARTISTA VIVIANE BATIDÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE UMA (1:30) HORA E TRINTA MINUTOS EM ATENDIMENTO AO 20º FESTIVAL DA POROROCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

Art. 38. “O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”:

2. **Termo de referência** - encontram-se as fls. 001-A a 01-H, CONVENIO N º 07/2023 – FCP, PAE Nº 2023/415777 – FCP, OF. 681/2023 – CCG firmado entre FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ -FCP e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

3. **Proposta comercial** encontra-se as fls. 003, contendo objeto de prestação de serviço, regime de execução e valor da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno

4. Consta em fls. 01, regularmente indicado **dotação orçamentária**, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"

5. Consta em fls. 07, **autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.

6. Consta às fls. 08, **autuação** do processo.

7. **Habilitação e credenciamento da empresa** as fls. 09.

8. Consta em fls. 12, **credenciamento** e designação de equipe para o processo licitatório, na forma exigida pelo art. 38, III, da Lei 8.666/1993;

9. Consta as fls. 01 **justificativa da inexigibilidade** que neste processo fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso I e parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. **Parecer jurídico** constante em fls. 29 a 34, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993;

11. **Habilitação Jurídica e Financeira** das empresas fls. 10 a 28.

A análise deste controle verificou que este processo licitatório se encontra em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 17 de abril de 2023.

Júlio Tadeu Gomes de Oliveira
Controlador Interno
Dec. 007/2021